



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.008274/2023-50

Unidade Gestora: 153173

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A MATOS E RANGEL LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, Substituta, a Sra. ANA PAULA COSTA RODRIGUES**, brasileira, matrícula nº 1695882, nomeada por meio da Portaria nº 1022, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 29/05/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o, vem apostilar o **Contrato nº 12/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **MATOS E RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, estabelecida na Rua Piauí, Quadra 07, Lote 16, Vila Vicentina - Planaltina/DF - BRASÍLIA/DF, CEP: 73.320-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LIMA RANGEL, portador da carteira de identidade nº 2.662.787 SSP/DF, CPF nº 033.921.081-89, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.003913/2019-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 3618057), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 3426605) baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, celebrada entre o SEAC/DF e o SINRAD/DF, registrada no MTE no dia 27/02/2023, sob o nº DF 000111/2023, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e data-base da categoria em 1º de janeiro, além do teor do Ofício_In nº 3452029/2023/DIPAT, faz-se necessário apostilar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância ao disposto na sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços do Contrato nº 12/2021**, a partir de 01/01/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexadas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este instrumento está amparado nos arts. 55, Inc. III, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MP nº 5/2017, que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços do **Contrato nº 12/2021**, a partir de 1º/01/2023, a estimativa do **valor global** do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 501.714,39** (quinhentos e um mil setecentos e trinta e nove centavos) para **R\$ 530.760,72** (quinhentos e trinta mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

TIPO DE SERVIÇO	QTD. DE PROFISSIONAIS	QTD. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR GLOBAL (12 MESES)
Operador de Áudio	2	1	R\$ 10.756,19	R\$ 21.512,38	R\$ 258.148,56
Operador de Vídeo	2	1	R\$ 11.358,84	R\$ 22.717,68	R\$ 272.612,16
VALOR TOTAL	4	2	-	R\$ 44.230,06	R\$ 530.760,72
VALOR MENSAL					R\$ 44.230,06
VALOR TOTAL (12 Meses)					R\$ 530.760,72

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º/01/2023, será de R\$ 44.230,06 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo às Planilhas de Custos e Formação de Preços apensadas ao presente instrumento (sei n.º 3600076).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 37.195,43 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), para o período de 1º/01/2023 a 12/04/2024, final da vigência do Contato, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE conforme detalhamento abaixo:

4.2. Para a repactuação referente ao exercício de 2023, de 1º/01/2023 a 31/12/2023, estimou-se o importe de R\$ 29.046,33 (vinte e nove mil quarenta e seis reais e trinta e três centavos), que correrá às expensas da Nota de Empenho n.º 2023NE000270, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
169961	8100000000	339037	2023NE000270	10/07/2023	R\$ 29.046,33

4.3. Para atender a repactuação, referente ao exercício de 2024, de 1º/01/2024 a 12/04/2024, estimou-se o importe no valor de R\$ 8.149,10 (oito mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos), cujo as expensas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início daquele exercício financeiro.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **1º/01/2023**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA RODRIGUES, Diretor(a) de Administração, Substituto(a), em 12/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3632786 e o código CRC 5733D588.